

Recebido em _____/_____/_____

Setor: _____

Resp.: _____

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Capivari de Baixo – SC
À Presidente do ~~CMDCA~~ CMDCA
Alessandra Vieira Francioni Silva

OFÍCIO Nº 008/2022

Capivari de Baixo, 20 de outubro de 2022

Assunto: Resposta ao Ofício de nº 43/CMDCA/2022

Cumprimento cordialmente o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**, e em resposta ao ofício deste conselho: o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Capivari de Baixo no, art. 4º. § 4º define que “No caso de reiteração de faltas injustificadas [...], o Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente encaminhará representação ao Chefe do Executivo (ou para o Secretário da Pasta) no sentido da substituição do respectivo representante governamental e aplicação das sanções administrativas cabíveis.” e o art. 12. inciso II “Participar com assiduidade das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, **justificando e comunicando com a devida antecedência as eventuais faltas por escrito, através de ofício ou e-mail**” (destaquei). Pergunta-se: o CMDCA cumpre o disposto no artigo destacado controlando via ofício ou e-mail as faltas justificadas? É de conhecimento e de uso comum do CMDCA que o aplicativo WhatsApp têm sido um meio de justificação, como também a comunicação verbal informal. Mediante isso, justifica-se que tanto a titular e a suplente notificaram que por atividades funcionais e organizacionais do Setor de Gestão Municipal de Convênios, nas datas referidas no anexo do Ofício de nº 43/CMDCA/2022 – 26/09/2022, 27/09/2022, 28/09/2022 e 30/09/2022 -, se ausentariam nas datas apresentadas por este conselho, podendo ser consultado e conferido junto da titular, Alyne Mota Barbosa Pinter, tanto as mensagens destinadas neste sentido, via WhatsApp, e a comunicação verbal informal feita à secretaria executiva e aos conselheiros no dia 22/09/2022.

Para fins de apaziguamento em questões interpretativa e regimental, formaliza-se e envia-se em anexo a declaração e a devida justificação para que este conselho esteja ciente do interesse da representação, titular e suplente, da Secretaria Municipal da Gestão e da Fazenda, em continuar contribuindo junto do CMDCA.



Capivari
de Baixo
Juntos construindo o futuro

Av. Ernani Cotrin, 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC

@prefeituracapivaridebaixo.official

@prefeituradecapivaridebaixo

48 3623-4400

Atenciosamente,

Glaucio Gazola Zanella
Secretário Municipal de Gestão e da Fazenda

Sanlai Faião Alves
Assessor dos Conselhos Municipais

Capivari de Baixo, 19 de outubro de 2022.

Ao secretário de Gestão e Fazenda

Sr. Glauco

Assunto: Justificativa do Ofício 43/CMDCA/2022

Prezado secretário,

Como representante titular da Secretaria de Gestão e Fazendo venho por meio desta esclarecer o que motivou o envio do Ofício 43/CMDCA/2022, de modo a elucidar o comprometimento que temos com referido conselho.

No dia 21/09 ocorreu no gabinete do prefeito à reunião para deliberação dos grupos de trabalho em prol do preenchimento do Sistema de Governança do Ministério da Economia, do qual tem por objetivo a qualificação do município na obtenção de recursos federais.

Registra-se que diante desta deliberação os grupos começaram a se reunir do dia 22/09 até o prazo final estipulado 28/09.

Durante este mesmo período o Conselho da Criança e do Adolescente teve agendado algumas reuniões das quais conflitavam com as do grupo de trabalho, motivo pelo qual eu, Alyne Mota Barbosa Pinter titular representante da Secretaria de Gestão e Fazendo comuniquei verbalmente aos conselheiros no dia 22/09 sobre a indisponibilidade, tanto da titular quanto da suplente esclarecendo o motivo e a relevância da competência a nós dada pelo gabinete do prefeito, necessitando inclusive me ausentar da referida reunião às 10hs para participar do primeiro grupo de trabalho, destacando ainda que minha suplente estaria comigo.

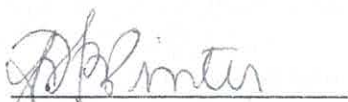
Já na segunda-feira dia 26/09 a secretária Sabrina por meio de mensagem do whatsapp veio questionar minha presença na reunião do conselho. Novamente reforcei que estaria em reunião dos grupos de trabalho e não poderíamos comparecer bem como que eu havia informado minha suplente, uma vez que ambas não poderiam acompanhar tais reuniões.

No dia seguinte dia 27/09 o mesmo voltou a acontecer e pela segunda vez via whatsapp reforcei a indisponibilidade da semana.

Friso que nossa participação junto aos grupos de trabalho se fazia necessária por ser eu a secretária do comitê e, portanto a responsável pelo registro fotográfico e de atas, bem como da Camila que é a presidente e precisava auxiliar os membros.

Por fim, é relevante informar que até o presente momento as raras ausências que tivemos sempre foram comunicadas pelo whatsapp sendo assim aceitos pelo respectivo conselho até o momento.

Sem mais, fico a disposição da secretaria para eventuais esclarecimentos.



Alynê Mota Barbosa Pinter
Agente administrativo
Matricula 10286



Camila Pedro Guimarães
Assessora de Gestão de Convênios

Recebido em: 20/10/2022

Nome: Sueli F. Alves

